Emitido em: 19/09/2024 09:14

Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0688/2024, foi disponibilizado na página 165/166 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/09/2024. Considera-se a data de publicação em 20/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado ALAN ROGÉRIO MINCACHE (OAB 31976PR/) ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE (OAB 34429/PR) Renato Chagas Correa da Silva (OAB 396604/SP) Natalia Zanata Prette (OAB 214863/SP) Flavio Merenciano (OAB 363932/SP)

Teor do ato: "republicado por determinação judicial: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AVANÇO, composto pelas empresas (i) A2- AGROPECUARIA LTDA; (ii) AVANÇO -AGROPECUARIA LTDA; (iii) IRMA CRISTINA - AGROPECUARIA LTDA; (iv) ANDRÉ LUIZ AVANÇO, produtor rural; (v) ANIZIA ROSSETO AVANÇO, produtora rural; e (vi) GISBERTO AVANÇO NETO, produtor rural, PROCESSO DIGITAL Nº 1000585-88.2024.8.26.0359. O MM. Juiz de Direito da VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 23.08.2024, às fls. 971/997, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO AVANÇO, composto pelas empresas (i) A2 - AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 55.607.278/0001-13; (ii) AVANÇO - AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 55.608.071/0001-63; (iii) IRMA CRISTINA - AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 55.610.168/0001-00; (iv) ANDRÉ LUIZ AVANÇO, produtor rural, CPF nº 007.454.239-73; (v) ANIZIA ROSSETO AVANÇO, produtora rural, CPF nº 924.654.479-04; e (vi) GISBERTO AVANÇO NETO, produtor rural, CPF nº 602.793.389-53, sendo nomeada como Administradora Judicial ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n 38.023.379/0001-28, representada pela Dra. Natalia Zanata OAB/SP nº 214.863, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, n 500, 6° andar, sala 605, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-080. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontram reproduzidas no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br) e às fls. 228/232 do processo digital de recuperação judicial (Proc. n. 1000585-88.2024.8.26.0359), para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, DIRETAMENTE à Administradora Judicial no e-mail contato@anzbrasil.com.br. Advertências: 3.a) ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 228/232. 3.b) no caso de habilitação do crédito trabalhista, necessário se faz que eventual divergência ou habilitação seja instruída com cópia da sentença trabalhista. 3. c) os pedidos de habilitação, divergência ou impugnação de crédito, juntadas nos autos principais ou distribuídos como incidentes durante a fase administrativa, não serão analisados e serão tornados sem efeito ou terão a distribuição cancelada, em razão da inadequação da via eleita. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei."

São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

Daniela Martins de Freitas Chefe de Seção Judiciário